



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI
 C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04
 Município: ITAQUIRÁI

DECRETO N° 5729/2025, de 7 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRÁI e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 627.269,70, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.001.4.123.5.2008-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$6.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00

13.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

13.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

13.001.18.541.22.2088-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$4.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.300,00

13.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

13.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

13.001.18.541.22.2088-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.125,43
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.125,43

13.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

13.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

13.001.18.541.22.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$374.529,37
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	374.529,37

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.4.122.8.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$6.190,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.190,00

13.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

13.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

13.001.18.541.22.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$220.584,90
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	220.584,90

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.301.12.2044-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$11.040,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	11.040,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

13.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

13.001.18.541.22.2088-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$13.615,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.615,00

09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT

09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT

09.001.20.606.23.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$374.529,37
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	374.529,37

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$6.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI
C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04
Município: ITAQUIRÁI

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.300,00
13.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
13.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
13.001.18.541.22.2088-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.781,71
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.781,71
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$11.040,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		11.040,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.125,43
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.125,43
13.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
13.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
13.001.18.541.22.2088-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
13.001.18.541.22.2088-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
13.001.18.541.22.2088-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		R\$17.008,33
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		17.008,33
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.13.392.10.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$6.190,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.190,00
13.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
13.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
13.001.18.541.22.2088-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$374,93
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		374,93
13.001.18.541.22.2088-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$64.448,92
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		64.448,92
13.001.18.541.22.2088-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$110.856,01
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		110.856,01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2025.

Thalles Henrique Tomazelli

..011.**

Prefeito